

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 105 (CENTO E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
PROPI, SAEP.....	03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

NUCS, CPG, TEC.....	06
---------------------	----

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....	11
----------	----

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....	97
--	----

NORMA DE SERVIÇO.....	105
-----------------------	-----

ANTONIO LIMA VIANA  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 42.199 de 27 de abril de 2010.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante do Processo n° 23069.004687/2010-43

RESOLVE:

I – **Designar**, as Professoras **MARIA CRISTINA VAZ TAVARES**, Professor de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE n° 306962 e **SHEILA RESENDE PENHALVER DA COSTA**, Professor de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE n° 311122, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, pelo período de 01/03/2010 a 28/02/2012, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora da **Coordenadoria de Projetos Educacionais em Nível de 1º e 2º Graus – COPE**.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, Nº. 02 de 20 de abril de 2010.**

**O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA,** no uso de suas atribuições e competências concedidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 39.695 de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora, **MÁRCIA DA SILVA PISSIALI RAMOS**– Matrícula SIAPE nº 0307697 para a função (não remunerada) de representante administrativo para, no SCDP, proceder ao processo de emissão de bilhetes de passagens para fins de viagem de serviço, conforme inciso II do artigo 1º da Portaria nº 505/2009- Ministério do Planejamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 51 de 22 de abril de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 44 de 09 de abril de 2010, que designou a Arquiteta **DENISE TEIXEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 302805, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de um prédio a ser utilizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS no Campus do Gragoatá, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Bairro de São Domingos, Niterói - RJ, Processo nº. 23069.056.451/2009-59;

2- **Designar** a Arquiteta **DENISE TEIXEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 302805, para a fiscalização do contrato nº. 26/2010/DAS, relativo aos serviços de engenharia para execução de obra de construção de um prédio a ser utilizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS no Campus do Gragoatá, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Bairro de São Domingos, Niterói - RJ, Processo nº. 23069.056.451/2009-59, e, no seu impedimento a Arquiteta **VERA LÚCIA MONTEIRO DA MOTTA**, matrícula SIAPE 306129;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 52 de 20 de abril de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, matrícula SIAPE 302875, para a fiscalização da obra referente ao serviço de engenharia para execução de obra de reforma dos banheiros da Cantina da Faculdade de Veterinária, localizada na Rua Vital Brasil Filho nº. 64, bairro Vital Brasil – Niterói – RJ, Processo nº. 23069.001.288/2010-21, e no seu impedimento a Arquiteta **MÁRCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES ROSEMBERG**, matrícula SIAPE 303172;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 53 de 22 de abril de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 43/2010, de 09 de abril de 2010, que designou a Engenheira Civil **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1757042, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução de reforma nos banheiros e na copa do prédio principal da Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira nº. 62, bairro do Ingá, Niterói – RJ, processo nº. 23069.002.736/2009-70;

2- **Designar** a Engenheira Civil **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1757042, para a fiscalização do contrato nº. 32/2010/SDA, relativo aos serviços de engenharia para execução de reforma nos banheiros e na copa do prédio principal da Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira nº. 62, bairro do Ingá, Niterói – RJ, processo nº. 23069.002.736/2009-70, e, no seu impedimento o arquiteto **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE 1756733;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, N.º 54 de 22 de abril de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Engenheira Civil **CHAN SAO HENG**, matrícula SIAPE 303235, para a fiscalização da obra referente ao serviço de engenharia para execução de obra de reforma total do telhado do primeiro prédio da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, situado na Avenida dos Trabalhadores nº. 420, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, Processo nº. 23069.050.911/2009-35, e no seu impedimento a Engenheira Civil **KÁTIA ARAÚJO ALLENDE**, matrícula SIAPE 306952;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NUCS, Nº. 02 de 19 de abril de 2010.**

**A Diretora do Núcleo de Comunicação Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar MARIA TERESA SOUTO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 308331, para a função, não remunerada, de representante administrativo no SCDP, conforme inciso II do artigo 1º da Portaria nº 505/2009 – Ministério do Planejamento

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROSANE PIRES FERNANDES  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NUCS, Nº. 03 de 19 de abril de 2010.**

**A Diretora do Núcleo de Comunicação Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** Elizabete da Rocha Bandeira, matrícula SIAPE 1124642, para a função, não remunerada, de representante administrativo no SCDP, conforme inciso II do artigo 1º da Portaria nº 505/2009 – Ministério do Planejamento

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROSANE PIRES FERNANDES  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 01 de 29 de março de 2010.**

**A Coordenação do Curso de Pós-Graduação**, nível especialização, residência em farmácia hospitalar, convênio ministério da saúde/ nerj, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores da Faculdade de Farmácia **SABRINA CALIL ELIAS**, matrícula SIAPE 1283467-9, **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, matrícula SIAPE 1714677, **CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 03105017-1, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO**, matrícula SIAPE 1729256, **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 3457016, **RANIERI CARVALHO CAMUZI**, matrícula SIAPE 1554317 e **RACHEL MAGARINOS TORRES**, matrícula SIAPE 1746909, para compor a Comissão do Concurso de Seleção de 2010, sob a presidência do primeiro, aprovada pelo Colegiado do Curso na reunião de 30/11/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência em Farmácia Hospitalar

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 001 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **LIDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SHEHATA**, Matrª SIAPE nº 0371083-1, **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, Matrª SIAPE nº 0311671-8 e **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 0306426-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria MELHORIA DO ENSINO DE RESISTÊNCIA DE MATERIAIS, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 002 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da escola de engenharia do centro tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MARIA ANDREIA DE JESUS SARMENTO**, Matrª SIAPE nº 0308136-1, **CLAUDIA HENRIQUES GENTIL**, Matrª SIAPE nº 0307043-2 e **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 0306426-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria NOÇÕES GERAIS DE METODOLOGIA CIENTIFICA, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 003 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **LUIZ CARLOS MENDES**, Matrª SIAPE nº 0305598-1, **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE nº 0305602-3 e **ADALMIR JOSÉ DE SOUZA**, Matrª SIAPE nº 7304557, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria SISTEMAS HIPERESTÁTICOS II, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 004 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MARCIO POMPEI**, Matrª SIAPE 0304895-0, **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 306426-2 e **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matrª SIAPE nº 0308261-9, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria SISTEMAS ESTRUTURAIS V, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 005 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MARIA ANDREIA DE JESUS SARMENTO**, Matrª SIAPE nº 0308136-1, **CLAUDIA HENRIQUES GENTIL**, Matrª SIAPE nº 0307043-2 e **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 0306426-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: INTERAÇÃO LABORATORIO DE MECANICA DOS SOLOS & ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA DISCIPLINA: MECANICA DOS SOLOS III, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 006 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ELIANA MOREIRA SICILIANO**, Matrª SIAPE nº 306688, **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº 2542986 e **CLAUDIA HENRIQUES GENTIL**, Matrª SIAPE nº 0307043-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: INSTALAÇÕES PREDIAIS I, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº. 007 de 20 de abril de 2010.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 306426, **LIDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SHEHATA**, Matrª SIAPE nº 3710831 e **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, Matrª SIAPE nº 311671, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: PROJETO DE INCREMENTO DOS RECURSOS DE APRESENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA DISCIPLINA DE SISTEMAS ESTRUTURAIS III, no Concurso de Seleção de Monitores 2010.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO VALERIANO ALVES  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil  
#####

---

## SEÇÃO III

---

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.934 a 1.939/2009**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

**DECISÃO N.º 1.934/09.** – Professor **ANTONIO TAVARES DA COSTA JUNIOR**, lotado no Departamento de Física, para que possa realizar estágio pos-doutoral, na área de Física da Matéria Condensada, na University of Califórnia, em Irvine, nos Estados Unidos da América, durante o período de 01 de fevereiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2011. (Processo n.º 23069.011526/09-72).

**DECISÃO N.º 1.935/09.** – Professor **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda, para que possa realizar estágio pos-doutoral, na área de Matemática, na University of Wyoming, em Wyoming, nos Estados Unidos da América, durante o período de 15 de janeiro de 2010 a 15 de janeiro de 2011. (Processo n.º 23069.054560/09-31).

**DECISÃO N.º 1.936/09.** – Professora **FÁBIA TRENTIN**, lotada no Departamento de Turismo, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto à Universidade Complutense de Madrid, em Madrid, Espanha, durante o período de 07 de janeiro a 02 de março de 2010. (Processo n.º 23069.055707/09-19).

**DECISÃO N.º 1.937/09.** – Professora **MARTA DOS REIS CASTILHO**, lotada no Departamento de Economia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto à Université Paris-Dauphine, em Paris, França, durante o período de 26 de dezembro de 2009 a 28 de janeiro de 2010. (Processo n.º 23069.056426/09-75).

**DECISÃO N.º 1.938/09.** – Professor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, lotado no Departamento de Direito Privado, para que possa: a) cumprir programa de intercâmbio científico junto à Universidade de Málaga, Espanha, durante o período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010; b) participar do Seminário sobre judicialização de políticas públicas de saúde, no Max-Planck-Institut für internationales undasusländisches Sozialrecht, em Munique, durante o período de 04 a 05 de fevereiro de 2010; e c) cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Deutsche Hochschule für Verwaltungswissenschaften Speyer, em Speyer, Alemanha, durante o período de 06 a 13 de fevereiro de 2010. (Processo n.º 23069.055912/09-76).

**DECISÃO N.º 1.939/09.** – Professor **ABRAMO HEFEZ**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto ao Tata Institute of Fundamental Research, - A Deemed University (participar do II Indo-Brazilian Symposium in Mathematics), em Balgalore, na Índia, durante o período de 09 a 21 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.057160/09-88).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.940/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012024/09-69,

**DECIDE:** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JESUS LUBIAN RIOS**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 13 a 24 de dezembro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Study of the interplay between the 8B breakup and other reaction mechanisms by means of the CDCC method”, do “VIII Latin American Symposium on Nuclear Physics and Applications”, a realizar-se em Santiago, Chile.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.941/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012075/09-91,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 14 a 20 de dezembro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Accumulation of Na+, K+ and 137Cs+ in aboveground organs of tropical plants”, do “VIII Latin American Symposium on Nuclear Physics and Applications”, a realizar-se em Santiago, Chile.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.942/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012076/09-35,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 13 a 20 de dezembro de 2009, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “VIII Latin American Symposium on Nuclear Physics and Applications”, a realizar-se em Santiago, Chile.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.943/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.057577/09-41,

**DECIDE:** Aprovar a prorrogação de validade da vaga docente originada pela exoneração do Professor **MARCOS PERY AMARAL**, do Departamento de Química Orgânica, integrante do Instituto de Química.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.944/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057578/09-95,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **SÍNTESE ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, para cobrir a vacância do Professor **MARCOS PERY AMARAL CAMPOS**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.945/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041490/09-51,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **BIOFÍSICA E FISILOGIA DO SISTEMA NERVOSO**, do Departamento de Neurobiologia, para cobrir a vacância do Professor **PAULO DOS SANTOS RODRIGUES**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 1.946/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055894/09-22,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL)**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, para cobrir a vaga do Professor **FÁBIO CAMPOS LIMA**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.947/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053843/09-66,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, para cobrir a vaga do Professor **GUILHERME SAAD TERRA**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.948/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055312/09-16,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **FARMACOLOGIA E IMUNOLOGIA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para cobrir a vacância da Professora **ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.949/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054362/09-78,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **GESTÃO DE PRODUÇÃO NO AGRONEGÓCIO**, do Departamento de Engenharia de Agronegócios, para cobrir a vacância da Professora **KENNYA BEATRIZ SIQUEIRA**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.950/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054898/09-93,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas –D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIA ECONÔMICA**, do Departamento de Administração (PUVR), para cobrir a vacância do Professor **RODRIGO VILELA RODRIGUES**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.951/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011706/09-54,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, para cobrir as vacâncias dos Professores **SAINT CLAIR ZUIGNO GIACOBBO** e **SIMON SHI KOO PAN**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.952/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057286/09-52,

**DECIDE: Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DO TRABALHO**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.953/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057000/09-39,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA ESCOLAR**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.954/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057001/09-83,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOMETRIA**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.955/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057003/09-72,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.956/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057005/09-61,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA GERAL**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.957/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056988/09-19,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.958/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056990/09-98,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **METODOLOGIA DA PESQUISA**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.959/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056991/09-32,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOPATOLOGIA**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.960/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056992/09-87,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FILOSOFIA**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.961/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056993/09-21,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIAS DA PERSONALIDADE: BEHAVIORISMO**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #



**DECISÃO N.º 1.962/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056994/09-76,

**DECIDE: Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.963/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056995/09-11,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.964/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056996/09-65,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.965/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056997/09-18,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICANÁLISE**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

# # # # #

**DECISÃO N.º 1.966/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056998/09-54,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.967/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056999/09-07,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIAS DA PERSONALIDADE: GESTALT**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.968/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056709/09-17,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.969/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056710/09-41,

**DECISÃO:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO PROCESSUAL**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.970/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056711/09-96,

**DECIS**

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO TRIBUTÁRIO**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.971/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056712/09-31,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO CIVIL**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.972/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056713/09-85,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO INTERNACIONAL**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.973/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056714/09-20,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL TRABALHISTA**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.974/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056715/09-74,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO EMPRESARIAL ECONÔMICO**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.975/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056716/09-19,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PRÁTICA JURÍDICA**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.976/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056717/09-63,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FILOSOFIA DO DIREITO**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.977/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056718/09-16,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO PÚBLICO**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 1.978/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055325/09-87,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMIA BRASILEIRA E DESENVOLVIMENTO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.979/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055327/09-76,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ESTATÍSTICA/ECONOMETRIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.980/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055328/09-11,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.981/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055329/09-65,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.982/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056324/09-50,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **POLÍTICA EDUCACIONAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.983/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056325/09-02,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA AMERICA COLONIAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.984/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056326/09-49,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIDÁTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.985/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056328/09-38,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIA DA HISTÓRIA E HISTOGRAFIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.986/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056329/09-82,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PRÉ-HISTÓRIA, HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.987/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056323/09-13,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.988/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056327/09-93,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENSINO DE HISTÓRIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.989/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056968/09-48,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA HUMANA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.990/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056969/09-92,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MODERNA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.991/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056970/09-17,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.992/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056972/09-14,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA FÍSICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.993/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056973/09-51,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA E ENSINO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 1.994/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056974/09-03,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.995/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056975/09-40,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.996/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056976/09-94,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.997/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056977/09-39,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.998/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056978/09-83,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.999/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011821/09-29,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DESENHO TÉCNICO PARA ENGENHARIA MECÂNICA**, do Departamento de Desenho Técnico, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.000/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030602/09-49,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APLICADAS À SAÚDE**, do Departamento de Saúde e Sociedade, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.001/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042063/09-91,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.002/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054345/09-31,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GESTÃO EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Informação, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.003/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057185/09-81,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS E EXPERIMENTAÇÃO, ENERGIZAÇÃO RURAL E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.004/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057187/09-71,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GESTÃO AMBIENTAL**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, condicionada à portaria de autorização para realização de concursos do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.005/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057584/09-42,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **AUDITORIA**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.006/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057585/09-97,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE GERENCIAL**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.007/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057586/09-31,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas.), para a área de conhecimento: **SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.008/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057587/09-86,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA FINANCEIRA**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.009/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057582/09-53,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 2.010/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041051/09-49,

**DECIDE**

1- **Aprovar** o desmembramento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto com Dedicção Exclusiva em 03 (três) vagas para Professor Assistente – 20 horas, do **Departamento de Odontotécnica**.

2- Revogar a Decisão CEP n.º 1.454/2009.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.011/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000736/09-35,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Relações Internacionais e Estudos Estratégicos**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

THEOTONIO DOS SANTOS JÚNIOR

WALDIMIR PIRRÓ E LONGO

AURÉLIO WANDES CHAVES BASTOS

BELUCE BELLUCCI

YVONNE MAGGIE DE LEERS COSTA RIBEIRO

**SUPLENTE**

MARIA CRISTINA LEAL

RICARDO ANTONIO SILVA SEITENFUS

DAVIS VERGE FLEICHER

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.012/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Odontologia em Saúde Coletiva**, do Departamento de Saúde e Sociedade, integrante do Instituto da Saúde da Comunidade, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA  
ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY  
NILCE EMY TOMITA  
LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA  
MARIA HELENA MAGALHÃES DE MENDONÇA

**SUPLENTE**

MÔNICA VILLELA GOUVÊA  
MARIA HELENA COSTA COUTO

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.013/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Modelagem Computacional**, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO  
FERNANDO ALVES ROCHINHA  
NORBERTO MANGIACACCHI  
REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO  
SANDRA MARA CARDOSO MALTA

**SUPLENTE**

MAURICIO KISCHINHEVSKY  
MÔNICA FEIJÓ NACCACHE

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.014/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006402/09-75,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Construção de Algoritmos e Programação de Computadores**, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PUVR, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

THADEU JOSINO PEREIRA PENNA  
DIOMAR CÉSAR LOBÃO  
RICARDO CORDEIRO FARIAS  
RONALDO GREGÓRIO  
GERMANO AMARAL MONERAT

**SUPLENTE**

MARCIO ARGOLLO DE MENEZES  
LUIZ MARCOS G. GONÇALVES

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.015/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Ciência da Computação**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ROSANGELA LOPES LIMA  
SANDERSON LINCOLN GONZAGA DE OLIVEIRA  
ANNABELL DEL REAL TAMIRES

**SUPLENTE**

ISABEL LEITE CAFEZEIRO  
AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO BARBOSA

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.016/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Gestão do Conhecimento Organizacional**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ANTONIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR  
CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS  
JORGE MUNIZ JÚNIOR

**SUPLENTE**

DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA  
INESSA LAURA SALOMÃO

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.017/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos da Economia e Engenharia Econômica**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ELIANE DA SILVA CHRISTO  
INESSA LAURA SALOMÃO  
MARCELINO JOSÉ JORGE

**SUPLENTE**

NILSON BRANDALISE  
FREDERICO ANTÔNIO AZEVEDO DE CARVALHO

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.018/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001915/09-90,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Contabilidade Societária**, do Departamento de Administração, integrante da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA  
CLÁDICE NÓBILI DINIZ  
RENÉ GOMES DUTRA

**SUPLENTE**

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA  
EDUARDO DA COSTA RAMOS

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 2.019/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001916/09-34,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Laboratório de Práticas Contábeis**, do Departamento de Administração, integrante da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA  
SYLVIO MERHY DE CARVALHO  
RENÉ GOMES DUTRA

**SUPLENTE**

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA  
EDUARDO DA COSTA RAMOS

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.020/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004484/09-13,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Turismo e Lazer**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

KARLA ESTELITA GODOY  
ÂNGELA BRETÃS GOMES DOS SANTOS  
TERESA CRISTINA VIVEIROS CATRAMBY

**SUPLENTE**

DANIELA ABRANTES FERREIRA  
VERÔNICA FEDER MAYER

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 2.021/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002532/09-39,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a área de conhecimento: **Prática Jurídica**, do Departamento de Direito Aplicado, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL  
ZORAIDE AMARAL DE SOUZA  
MARIA CAROLINA DE ALMEIDA DUARTE

**SUPLENTE**

FERNANDA PONTES PIMENTEL  
CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 2.022/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050917/09-11,

**DECIDE:** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Administração em Marketing**, do Departamento de Administração, integrante da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA  
MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA  
JOSÉ ROBERTO RIBAS

**SUPLENTE**

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO  
VIRGÍLIO CÉSAR DA SILVA E OLIVEIRA

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.023/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052028/09-80,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Processo de Trabalho e Questão Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MARINA BARBOSA PINTO  
ISABEL CRISTINA DA COSTA CARDOSO  
MARIA APARECIDA TARDIN CASSAB

**SUPLENTE**

BEATRIZ PINTO VENÂNCIO  
SARA GRANEMANN

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.024/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053173/09-88,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Comunicação Visual Digital**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
MARIA CHRISTINA ENNES EMMERICK  
VINÍCIUS ANDRADE PEREIRA  
FLAVIA NÍZIA DA FONSECA RIBEIRO  
KARLA REGINA MACENA PEREIRA PATRIOTA

**SUPLENTE**

LAURA MARTINI BEDRAN  
AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 2.025/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057589/09-75,

**DECIDE:** Aprovar a alteração de datas do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Titular, para a área de conhecimento: **Direito Comercial**, do Departamento de Direito Privado, conforme a seguir:

Prorrogação das inscrições até 20 de janeiro de 2010  
Aplicação das Provas: 08 a 13 de março de 2010

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 2.026/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Complementar as Decisões CEP n.º 1.952 a 1.998/2009, que aprovam a abertura de Concurso Público referente às vagas **Reuni 2010/2011**, com a seguinte redação:

“..., condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação”.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.027/09**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004686/09-65,

**DECIDE:** Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no qual foi habilitado o candidato **LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.028/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006700/08-84,

**DECIDE:** Homologar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Cinema e Vídeo, obtido por **Marcelo Paes Ponte**, junto à New School University, New York, nos Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.029/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006815/09-50,

**DECIDE:** Homologar a revalidação do Diploma de “Doktors der Medizin”, obtido por **CLAUDIA REJANY PLACHTZIK**, junto à “Eberhard-Karls-Universität zu Tübingen Die Medizinische Fakultät”, Tübingen, na Alemanha, como Mestrado em Ciências Cardiovasculares, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 2.030/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Autorizar o aproveitamento do 3º classificado **CARLOS ROMUALDO RUEFF BARROSO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Morfologia / Anatomia Humana, realizado pelo Departamento de Morfologia, integrante de Centro de Ciências da Saúde (Universidade Federal do Espírito Santo), para preenchimento da vaga na área de Anatomia Humana, do Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.031/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057345/09-92,

**DECIDE:** Aprovar, em caráter excepcional, a alteração do Regime de Trabalho do Docente **CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, de 40 horas com D.E para 40 horas, lotado no Departamento de Direito Público.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.032/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando PROAC n.º 253/2009,

**DECIDE:** Aprovar a distribuição do número de Docentes e Funcionários para atendimento à demanda de **Cursos de Graduação à Distância desta Universidade**, conforme a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Docentes</b>	<b>Funcionários</b>
Matemática	8	2
Tecnólogo em Sistemas de Computação	4	2
Letras	2	1
Administração*	2	1
NEAMI	-	4
PROAC	-	1

\* Vagas para o Departamento de Turismo

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.033/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055575/09-17,

**DECIDE**

1- **Aprovar** a concessão do resíduo de 0,2 (zero vírgula dois) décimos para o Departamento de Arte - GAT.

2- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIA DA ARTE**.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.034/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000736/09-35,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Relações Internacionais e Estudos Estratégicos**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

THEOTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR  
WALDIMIR PIRRÓ E LONGO  
AURÉLIO WANDES CHAVES BASTOS  
BELUCE BELLUCI  
WANDERLEY MESSIAS DA COSTA

**SUPLENTE**

MARIA CRISTINA LEAL  
RICARDO ANTONIO SILVA SEITENFUS  
DAVID VERGE FLEISCHER.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
#####

**DECISÃO N.º 2.035/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056157/09-47,

**DECIDE:** Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Titular, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA POLÍTICA**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no qual foi habilitado o candidato **GISÁLIO CERQUEIRA FILHO** (1º lugar), único candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 2.036 a 2.038/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 2.036/09.** – Área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À ADMINISTRAÇÃO**, do Departamento de Administração, foram habilitados os seguintes candidatos: **JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ** (1º lugar); **SIDINEI ROCHA DE OLIVEIRA** (2º lugar); **DANIELE MARIA DE OLIVEIRA DE JESUS** (3º lugar), e inabilitada a quarta candidata inscrita. (Processo n.º 23069.055365/09-29).

**DECISÃO N.º 2.037/09.** – Área de conhecimento **ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E MÉTODOS**, do Departamento de Administração, foi habilitada a candidata **FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055364/09-84).

**DECISÃO N.º 2.038/09.** – Área de conhecimento **PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO**, do Departamento de Administração, foram habilitadas as seguintes candidatas: **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES** (1º lugar); **HILDA MARIA RODRIGUES ALEVATO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055363/09-30).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 2.039 a 2.047/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 2.039/09.** – Área de conhecimento **PROCESSO DE TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, foram habilitados os seguintes candidatos: **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (1º lugar); **RODRIGO SILVA LIMA** (2º lugar); **ADRIANA RAMOS** (3º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.053173/09-88).

**DECISÃO N.º 2.040/09.** – Área de conhecimento **DIREITO PRIVADO**, do Departamento de Direito Privado, foram habilitados os seguintes candidatos: **PLÍNIO LACERDA MARTINS** (1º lugar); **RAFAEL VIOLA** (2º lugar); **ALEXANDER SEIXAS DA COSTA** (3º lugar); **EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES** (4º lugar); **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES** (5º lugar); **MARCUS WAGNER DE SEIXAS** (6º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009574/09-09).

**DECISÃO N.º 2.041/09.** – Área de conhecimento **HIDROLOGIA, QUALIDADE DE ÁGUA E MODELAGEM HIDRÁULICA**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, foi habilitada a candidata **OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN** (1º lugar), única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.052955/09-08).

**DECISÃO N.º 2.042/09.** – Área de conhecimento **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, foram habilitados os seguintes candidatos: **JAMES HALL** (1º lugar); **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA** (2º lugar); **MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NÓBREGA** (3º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.001068/09-63).

**DECISÃO N.º 2.043/09.** – Área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, PROCESSOS DE TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**, do Departamento Interdisciplinar Rio das Ostras, foram habilitadas as seguintes candidatas: **PAULA MARTINS SIRELLI** (1º lugar); **LEILE SILVIA CANDIDO TEIXEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009574/09-09).

**DECISÃO N.º 2.044/09.** – Área de conhecimento **SAÚDE COLETIVA**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo, foram habilitados os seguintes candidatos: **MARIANA SODARIO CRUZ** (1º lugar); **CARLOS ALBERTO DE MATTOS FERREIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008746/09-19).

**DECISÃO N.º 2.045/09.** – Área de conhecimento **VOZ**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo, foi habilitada a candidata: **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE** (1º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008743/09-85).

**DECISÃO N.º 2.046/09.** – Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração (PUVR), foram habilitados os seguintes candidatos: **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** (1º lugar); **IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009574/09-09).

**DECISÃO N.º 2.047/09.** – Área de conhecimento **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciências Exatas (PUVR), foram habilitados os seguintes candidatos: **TIAGO ARAÚJO NEVES** (1º lugar); **DIEGO NUNES BRANDÃO** (2º lugar); **JOSÉ NILTON CANTARINO GIL** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002153/09-49).

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.048/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando PUNF n.º 41/2009,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANATOMIA HUMANA**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.049/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando PUNF n.º 41/2009,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Humana**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MARCIO ANTONIO BABINSKI  
CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES  
ATSON CARLOS DE SOUZA FERNANDES

**SUPLENTE**

MAURÍCIO ALVES CHAGAS  
LUCIANO ALVES FAVORITO.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.050/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Titular (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CONTROLADORIA EMPRESARIAL**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.051/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **BALANÇO SOCIAL E AMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 2.052/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041411/09-11,

**DECIDE:** Aprovar a criação da Área de Concentração **Ortondotia**, ligado ao Programa de Pós-graduação em Odontologia – nível Mestrado, da Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**RESOLUÇÃO N.º 403/09.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendedora.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040498/09-09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendedora**, vinculado ao Departamento de Administração e ao Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 404/09.**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geologia – GGO.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054994/09-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao Departamento de Geologia - GGO a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Geologia	1.1- <u>Geologia e Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais</u>

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Geofísica – Titulação: Bacharel e nas Habilitações em Geofísica Marinha e Ambiental e Geofísica de Exploração aprovados respectivamente pelas Resoluções n.º 282, 283 e 284/2005, deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 405/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Ajuste de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre a UFF e **Universidade Católica de Brasília – UCB.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 344/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052034/09-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo de Ajuste de Cooperação Técnico-Educacional, assinado em 20 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Universidade Católica de Brasília – UCB**, objetivando o acolhimento e/ou envio, caso existam candidatos para o efeito, estudantes, no âmbito do Acordo celebrado com o Banco Santander, visando a implantação do “Programa Santander Universidades Mobilidade Nacional”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 406/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a **Universität Zu Köln (Köln – Alemanha)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 339/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050831/09-80,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, assinado em 21 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universität Zu Köln (Köln – Alemanha)**, objetivando desenvolver programa de intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 407/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Televisão Cidade S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 338/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005406/08-55,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Televisão Cidade S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 408/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **União das Operárias de Jesus**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 340/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051034/09-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **União das Operárias de Jesus**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 409/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Noronha Engenharia S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 336/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052906/09-67,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Noronha Engenharia S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 410/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dio Service Comércio e Serviços Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 335/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053285/09-39,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Dio Service Comércio e Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 411/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Desk-Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 333/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053450/09-52,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Desk-Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 412/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **BGE Engenharia Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 332/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053451/09-05,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **BGE Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 413/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MSC Engenharia Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 334/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054092/09-03,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **MSC Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 414/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Grupo Sócrates de Ensino Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 339/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054276/09-65,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Grupo Sócrates de Ensino Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 415/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Grupo Espinoza de Ensino Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 331/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054277/09-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Grupo Espinoza de Ensino Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 416/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Nitport Serviços Portuários S/A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 337/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054278/09-54,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Nitport Serviços Portuários S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 417/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dain Gandelman e Lace Brandão Advogados Associados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 341/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054421/09-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Dain Gandelman e Lace Brandão Advogados Associados**., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 418/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Lodi e Lobo Advogados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 343/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054422/09-52,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Lodi e Lobo Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 419/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Arte Pontes Consultoria e Projetos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 342/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054801/09-42,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Arte Pontes Consultoria e Projetos Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 420/09.**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Química – **Licenciatura** – Volta Redonda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n°. 23069.007982/2009-18,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Química– Licenciatura – Volta Redonda compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1.Química	1.1-Introdução à Química 1.2-Química Experimental 1.3-Química Geral II 1.4-Filosofia da Ciência 1.5-Mineralogia 1.6-Química Inorgânica 1.7-Química Inorgânica Experimental 1.8-Química Inorgânica Aplicada 1.9-Química Orgânica I 1.10-Química Orgânica II 1.11-Química Orgânica Experimental I 1.12-Química Orgânica Experimental II 1.13-Química Analítica I 1.14-Química Analítica Experimental I 1.15-Química Analítica II 1.16-Química Analítica Experimental II 1.17-Físico Química I 1.18-Físico Química II 1.19-Análise Instrumental
2.Física	2.1-Física I 2.2-Física III 2.3-Física Experimental III 2.4-Física Moderna

3. Matemática	3.1-Introdução a Matemática Superior 3.2-Geometria Analítica 3.3-Cálculo I 3.4-Cálculo II 3.5-Equações Diferenciais 3.6-Álgebra Linear I
4. Computação	4.1-Introdução a Computação

### NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Política Educacional e Organização da Educação	1.1 - Organização da Educação no Brasil
2. Sociologia	2.1-Fundamentos da Sociologia da Educação
3. Psicologia da Educação	3.1-Psicologia da Educação
4. Didática	4.1-Didática
4. Estágio Supervisionado	4.1-Pesquisa e Prática de Ensino I 4.2-Pesquisa e Prática de Ensino II 4.3-Pesquisa e Prática de Ensino III 4.4-Pesquisa e Prática de Ensino IV
5. Monografia	5.1-Projeto de Monografia 5.2-Monografia
6. Química	6.1-Química do Cotidiano 6.2-Metodologia e Instrumentação para Química I 6.3-Metodologia e Instrumentação para Química II 6.4-História da Química
7. Libras	7.1-Libras I

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

**Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1 - Química do Estado Sólido 1.2 - Análise Instrumental Experimental 1.3 - Introdução à Modelagem Molecular 1.4 - Instrumentação para o Ensino de Química

2. Planejamento Educacional	2.1 - Planejamento Educacional
	3.1 - Antropologia e Educação
4. Libras	4.1 - Libras II

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1-Iniciação Científica 1.2-Iniciação a Docência 1.3-Eventos Científicos 1.4-Atividades de Extensão 1.5-Seminários

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.940 horas** sendo 2.590 horas de Disciplinas Obrigatórias, 150 horas de Disciplinas Optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

**Art. 6º** - Das 2.590 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 1.590 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Básica e 1.000 horas destinadas às disciplinas do Núcleo de Formação Específica.

**Art. 7º** - Das 1.000 horas destinadas ao Núcleo de Formação Específica, 180 horas serão destinadas às disciplinas obrigatórias pedagógicas, 420 horas às Práticas Educativas e 400 horas ao Estágio Supervisionado, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

**Parágrafo 1º** - As 420 horas destinadas as Práticas Educativas serão desenvolvidas nas disciplinas obrigatórias Química Ambiental, Química do Cotidiano, História da Química, Fundamentos da Sociologia da Educação, Projeto de Monografia, Monografia, Libras I, Metodologia e Instrumentação para Química I e Metodologia e Instrumentação para Química II.

**Parágrafo 2º** - Das 150 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 60 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

**Parágrafo 3º** - As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

**Art. 8º** - A carga horária total de **2.940** horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previsto:10 períodos

b) Máximo:14 períodos

**Art. 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

### **RESOLUÇÃO N.º 421/09.**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Química - Titulação: Bacharelado - com Ênfase em Química Tecnológica, no município de Volta Redonda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069. 007982/2009-18,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Química, em Volta Redonda – Titulação: Bacharelado, com Ênfase em Química Tecnológica compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

#### **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**

##### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Química	1.1- Introdução à Química 1.2- Química Experimental 1.3- Química Geral II 1.4- Filosofia da Ciência 1.5- Mineralogia 1.6- Química Inorgânica 1.7- Química Inorgânica Experimental 1.8- Química Inorgânica Aplicada 1.9- Química Orgânica I

	1.10- Química Orgânica II
	1.11- Química Orgânica Experimental I
	1.12- Química Orgânica Experimental II
	1.13- Química Analítica I
	1.14- Química Analítica Experimental I
	1.15- Química Analítica II
	1.16- Química Analítica Experimental II
	1.17- Físico-Química I
	1.18- Físico-Química II
	1.19- Análise Instrumental
	1.20- Química Ambiental
2. Física	2.1- Física I
	2.2- Física III
	2.3- Física Experimental III
	2.4- Física Moderna
3. Matemática	3.1- Introdução à Matemática Superior
	3.2- Geometria Analítica
	3.3- Cálculo I
	3.4- Cálculo II
	3.5- Equações Diferenciais
	3.6- Álgebra Linear I
4. Computação	4.1- Introdução à Computação

#### NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1-Bioquímica
	1.2-Análise Instrumental Experimental
	1.3-Química Quântica
	1.4- Segurança Industrial
	1.5- Fenômenos de Transporte
	1.6- Processos Orgânicos
	1.7- Operações Unitárias I
	1.8- Operações Unitárias II
	1.9- Química de Materiais
2. Matemática	2.1- Probabilidade e Estatística
	2.2- Desenho Técnico
3. Monografia	3.1- Projeto de Monografia
	3.2- Monografia

**Art. 3º**- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Química	1.1- Físico-Química de Polímeros 1.2- Tópicos em Catálise 1.3- Síntese Orgânica 1.4- Introdução a Modelagem Molecular 1.5- Planejamento e Análise de Experimentos 1.6- Tópicos em Eletroquímica e Corrosão 1.7- Técnicas de Caracterização de Materiais I 1.8- Técnicas de Caracterização de Materiais II 1.9- Química do Estado Sólido 1.10- História da Química
2. Estágio Supervisionado	2.1- Estágio Supervisionado I 2.2- Estágio Supervisionado II
3. Libras	3.1- Libras II

**Art.4º**- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1. Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Docência 1.3- Eventos Científicos 1.4- Atividades de Extensão 1.5- Seminários

**Parágrafo Único** – Para as Atividades Complementares serão destinadas 200 horas que serão posteriormente regulamentadas pelo Colegiado de Curso.

**Art.5º** - O Trabalho Monográfico é parte integrante da disciplina/atividade Monografia e este será posteriormente regulamentado pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo Primeiro** – O tema do Trabalho Monográfico versará sobre o campo de estudos do Curso de Graduação em Química – Bacharelado com ênfase em Química Tecnológica e será escolhido pelo aluno, sob a orientação de docente do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense - UFF, na localidade de Volta Redonda.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de aprovação pelo Colegiado de Curso, a monografia poderá ser orientada por docente de outras unidades do Pólo Universitário de Volta Redonda ou de outras unidades da UFF.

**Art.6º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1650 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Básica, 720 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 150 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2720 horas para a integralização curricular.

**Art. 7º** - A carga horária total de 2720 horas terá a seguinte duração em semestres letivos:

- a) Presumida: 08 semestres
- b) Máxima: 12 semestres.

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 422/09.**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041410/09-68,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística, compreende as disciplinas créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Órgão de vinculação da disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
<b>Disciplinas Obrigatórias e comuns a todas as Áreas de concentração</b>					
Bioestatística	MOT/MOC	4			60
Bioética	CPG	2			30
Metodologia da Pesquisa Científica	CPG	3	1		60
Didática do ensino superior	CPG	1	3		60
Estágio docente I	CPG		10		150
Estágio docente II	CPG		10		150
<b>Totais</b>		<b>10</b>	<b>24</b>		<b>510</b>
<b>Disciplinas Optativas da Área de concentração em Clínica Odontológica</b>					
Tópicos avançados em clínica Odontológica	MOT/MOC	9			135
Prática em clínica Odontológica	MOT/MOC		4		60
Aspectos sociais das ciências da saúde	CPG	2			30
Biologia celular e molecular	CPG	3			45
Biomecânica em odontologia	CPG	3			45
Cariologia	MOT/MOC	3			45
Histofisiologia da polpa	MOT/MOC	3			45
<b>Totais</b>		<b>23</b>	<b>4</b>		<b>405</b>
<b>Disciplinas Optativas da Área de concentração em Dentística</b>					
Propriedades dos biomateriais restauradores	MOT	2	4		90
Mecanismos de adesão	MOT	4			60
Materiais restauradores poliméricos	MOT	4			60
Materiais restauradores cerâmicos	MOT	3			45
Ineração da luz com a matéria	MOT	6			90
Seminários sobre estética e odontologia restauradora	MOT	5			75
Clínica restauradora, fotografia e produção de material didático	MOT	1	4		75
<b>Totais</b>		<b>25</b>	<b>8</b>		<b>495</b>

**Art. 2º**- Este currículo será complementado por um trabalho orientado de dissertação de Mestrado ao qual serão atribuídos 10 créditos (cento e cinquenta horas).

**Art.3º**- Este currículo deverá ser integralizado com um mínimo de 48 créditos (setecentos e vinte horas).

**Art.4º** - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) Mínima: 2 (dois) semestres
- b) Máxima: 4 (quatro) semestres

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 01/2010 - ADITAMENTO

O Diretor do Instituto de Matemática faz saber que abrirá inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no **Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2010**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
1680	<b>Graduação em Matemática ou Ciências, com habilitação em Matemática, reconhecido pelo MEC.</b>	R\$45,00 (quarenta e cinco reais)	04/08/2010	2 anos

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante.

**1.3.** As vagas são destinadas às seguintes categorias:

**1.3.1. Candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire** - projeto do MEC para qualificação de professores da rede pública, com inscrição realizada até o dia 28/02/2010 e homologadas pelas respectivas Secretarias de Educação de vinculação.

**1.3.2. Demanda Social** - destinado a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação em Matemática ou Ciências, com habilitação em Matemática.**

**1.4.** O número total de vagas é de **1680 (mil seiscentos e oitenta)**, sendo **40 (quarenta)** vagas para cada um dos **Polos de apoio presencial** da UAB localizados nos seguintes municípios dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará:

- **Espírito Santo** – polo de Vila Velha;

- **Rio de Janeiro** – polos de Angra dos Reis, Cantagalo, Duque de Caxias, Iguaba Grande, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Magé, Natividade, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Pirai, Resende (Centro), Rio Bonito, Rio das Ostras, Rio de Janeiro (Polo Campo Grande), São Francisco de Itabapoana, Saquarema, Três Rios e Volta Redonda;

- **São Paulo** – polos de Araras, Barretos, Botucatu, Campinas, Cubatão, Diadema, Embu, Franca, Guaíra, Itapetininga, Itapeverica da Serra, Jandira, Peruíbe, Porto Feliz, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Viradouro e Votorantim.

- **Pará** – polo de Oriximiná.

**1.5.** As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos oriundos da **Plataforma Paulo Freire** e **50%** para **Demanda Social**.

**1.5.1.** O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

**1.5.2.** No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

**1.5.2.1.** Vagas destinadas aos candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de Demanda Social, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.2.2.** Vagas destinadas aos Candidatos de Demanda Social que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

**1.5.2.3.** Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas ociosas.

**1.5.3.** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

**1.5.4.** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

**1.5.5. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.**

## **2. OBJETIVO DO CURSO**

**2.1.** O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

## **3. ESTRUTURA DO CURSO**

**3.1.** O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por dez disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro.

Disciplinas	Carga horária
<b>Informática Educativa I</b>	60 horas
<b>História da Matemática Através de Problemas</b>	60 horas
Tópicos em Geometria	45 horas
Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral	45horas
<b>Informática no Ensino da Matemática I</b>	45horas
Tópicos em Ensino de Geometria	45horas
Informática Educativa II	45horas
Tópicos em Álgebra	45horas
Informática no Ensino da Matemática II	45horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matemática	45horas
Tópicos em Educação Matemática	45horas
Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas
Sistemas de Tutoria	30 horas
<b>Metodologia do Trabalho Científico</b>	30 horas
<b>Trabalho Final de Curso</b>	60 horas

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

**3.2.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

**3.3.** O curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

### 3.4. ENCONTROS PRESENCIAIS

**3.4.1.** A proposta pedagógica contempla a realização de pelo menos 2 (dois) encontros presenciais. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

**3.4.2.** Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de São Paulo, Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), após a conclusão do processo seletivo.

### 3.5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**3.5.1.** Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

## 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

**4.1.** Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

**4.2.** As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE-LANTE ou enviadas pelos Correios.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

## 5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

## 6. INSCRIÇÃO

### **PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS À DEMANDA SOCIAL**

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br**.

6.2. **Período:** 05/04/2010 a 06/05/2010

6.3. A inscrição será composta de duas etapas: na 1ª etapa o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3. O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar três ações: 1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU; 2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf; 3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico.

6.3.4.1. Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

6.3.4.2. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

**6.3.5. Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será encaminhado um e-mail ao candidato, com todas as informações para cumprimento da 2ª etapa do processo de inscrição.**

**6.3.6.** O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

**6.3.7.** A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.3.7.1.** Elaboração de **Redação**, que será enviada pelo candidato através do MOODLE, contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática: o que esperar delas?”

**6.3.7.2.** Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 28 de maio de 2010**, contendo os seguintes documentos:

**6.3.7.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8mB. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

**6.3.7.2.2. Arquivo 2: Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

**6.3.7.2.2.1.** Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

**6.3.7.2.2.2. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

**6.3.7.2.2.3.** O envio de documentos previstos nos itens 6.3.7.2.1 e 6.3.7.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

**6.3.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**6.3.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

**6.3.10.** O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**6.3.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS DA PLATAFORMA PAULO FREIRE**

**6.4.** Os candidatos selecionados por meio da **PLATAFORMA PAULO FREIRE**, receberão um e-mail contendo uma descrição de sua situação no processo seletivo e as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas suas habilidades e competências mínimas de conhecimentos de informática por meio dos seguintes procedimentos:

**6.4.1.** Encaminhamento pelo candidato de um **arquivo eletrônico**, via MOODLE, até o dia **28 de maio de 2010**, com o seguinte documento:

**6.4.1.2. Arquivo 1: Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizados de frente e verso), em extensão pdf.

**6.4.1.3.** Não será aceito documento encaminhado por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

## **7. AVALIAÇÃO**

**7.1.** A seleção dos candidatos para o **Curso de Especialização a Distância Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

**7.1.1.** Para candidatos que concorrem às vagas de **DEMANDA SOCIAL**, levará em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 4) e na avaliação do **Currículo** (peso 6).

**7.1.1.1** O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

**7.1.1.2.** A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação, atribuídas somente aos candidatos que tenham desenvolvido atividades em áreas afins à Matemática:

<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>
Diploma de Graduação	5,0
Certificado de Especialização	6,0
Diploma de Mestrado	7,5
Diploma de Doutor	9,0
Candidato Mestrando	6,5
Candidato Doutorando	8,0
Profissionais UAB (a nota será acrescida de 1 ponto)	1,0

**7.1.1.3.** A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.



**7.1.2.** Para candidatos que concorrem às vagas da **PLATAFORMA PAULO FREIRE**, será efetuado sorteio automático pelo sistema que levará em conta apenas os candidatos que cumpriram o previsto no item 6.4 e subitens e atenderam à avaliação dos documentos. Este sorteio definirá uma ordem seqüencial para preenchimento das vagas.

**7.1.3.** É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

## 8. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrições.</b>	<b>05/04 a 06/05/2010</b>
<b>Último dia para pagamento da GRU.</b>	<b>07/05/2010</b>
<b>Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.</b>	<b>28/05/2010</b>
<b>Divulgação do resultado final.</b>	<b>01/07/2010</b>
<b>Período de matrícula dos candidatos classificados.</b>	<b>01/07 a 08/07/2010</b>
<b>Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelos Correios.</b>	<b>08/07/2010</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>04/08/2010</b>

## 9. MATRÍCULA

**9.1.** A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **01 a 08/07/2010**, no endereço eletrônico [www.lante.uff.br](http://www.lante.uff.br), onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 08 de julho de 2010**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, situada na Rua Mário Santos Braga, s/nº, Campus da Valonguinho, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-140, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade** (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência** e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

**9.2.** Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

**9.3.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) **O mais idoso.**

**9.4** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

**9.5** Os candidatos classificados nas duas categorias, Plataforma Paulo Freire e Demanda Social, deverá optar por uma delas no ato da matrícula, tornando a vaga remanescente disponível para futuras reclassificações.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

**10.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**10.3.** Os candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire gozam de isenção da taxa de inscrição.

**10.4.** Outras informações pelo email [coop@lante.uff.br](mailto:coop@lante.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-9992.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 05 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO TRALES  
Coordenador do Curso de Especialização a Distância  
Novas Tecnologias no Ensino da Matemática  
#####

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA  
Diretor do Instituto de Matemática/UFF  
#####

**NORMA DE SERVIÇO N.º 614 de 27 de abril de 2010.**

**EMENTA:** Dispõe sobre procedimentos relativos aos projetos financiados com recursos da UFF ou captados externamente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os freqüentes questionamentos dos órgãos de controle interno e externo.

**Considerando** as determinações do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2731/208-Plenário.

**Considerando** a necessidade de se dar tratamento isonômico aos procedimentos e limites impostos a projetos relacionados a cursos e outros, no âmbito da Universidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aplicam-se, a partir desta data, a todos os projetos financiados com recursos da Universidade Federal Fluminense ou captados externamente, através de instituições/órgãos nacionais ou internacionais; públicos ou privados, os limites estabelecidos nos artigos 10º e 11º, da Resolução do Conselho Universitário nº. 155, de 30 de julho de 2008, bem como o disposto na Norma de Serviço GAR 603, de 09 de fevereiro de 2009.

**Parágrafo Único** – Ressalvando-se quanto ao artigo 12º da citada Norma de Serviço, que poderão ser utilizados os formulários da instituição/órgão financiador, contratante ou concedente, sem prejuízo do cumprimento das exigências de informações, limites e percentuais de ressarcimento imposto pela Universidade.

Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####